



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (09º) nona reunião ordinária do **Conselho Municipal de Previdência-CMP-**, realizada aos vinte e oito dias de do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, (28/09/2023), às oito horas (8h), na sala de reunião do SenaPrev, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Claudia Dutra Jorge, Elécio Inocêncio Teles, Valcir Marta Batista; Wilson Carlos da Silva,** (Conselheiros biênio 2023/2025), a Sr.^a **Ana Maria Emos Ferreira-** Presidente do SenaPrev, o Sr^o **Gabriel Inácio Pires,** representando o Sr^o **Carlos Henrique de Siqueira Gomes-** Diretor da ConsultâniaPrev, o Sr^o. **Gustavo Henrique Castro Alves** - Diretor Previdenciário do SenaPrev, o Sr^o **Reiter Ferreira Peixoto,** Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos, a Sr.^a **Noêmia Soares de Oliveira Santos** - Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a **Vera Márcia Pereira da Silva-** Chefe de Gabinete; O Presidente do Conselho do Senaprev, Elécio Inocêncio Teles, dá início à reunião, e o conselheiro Wilson Carlos da Silva se prontifica a fazer o momento de oração. Em seguida o Gabriel Inácio Pires, dá prosseguimento a reunião fazendo a apresentação do **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPETÊNCIA DE AGOSTO- 2023:** 1- Receita Previdenciária; 2- Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; 3- Aporte; 4- Termo de Acordo; 5- Outras Receitas; 6- Total de Contribuições, Aporte, Termo de Acordo e outras receitas; 7- Repasse Previdenciário Geral; 8- Despesa Administrativa; 9- Outras Retenções; 10- Retenção Previdenciária; 11- Rendimento das Aplicações; 12- Resultado Previdenciário; 13- Saldo em conta corrente; 14- Saldo das Aplicações; 15- Imóveis; **RELATÓRIO REPASSES PROVIDENCIARIAS DE JULHO E AGOSTO 2023-**Repassado da seguinte ordem: Relatório Sintético - Acompanhamento das Contribuições Previdenciarias: a- Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA); b- Secretaria de Assistência Social (Assistência Social); c- Câmara Municipal de Senador Canedo (CÂMARA); d- Contribuição do FME (FME); e- Fundo Municipal de Saúde (FMS); f- FUNDEB (FUNDEB); g- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo- IAMESC; h- Prefeitura Municipal; i- Contribuição do Saneamento Municipal (SANESC); j- Instituto de

SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Assistência à Saúde do Servidor Público de Senaprev, com resumo geral de cada mês da seguinte forma: Total de contribuições, abatimentos, contribuições a pagar, contribuições pagas, contribuições devidas; **RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS JANEIRO A AGOSTO 2023**- Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS- 1- Termo de Parcelamento nº 00070/2012- Lei nº 1590/2011; 2- Termo de Parcelamento nº 00061/2005- Lei nº 969/2003; 3- Termo de Parcelamento nº 00587/2021- Lei Municipal nº 2240/2019; 4- Termo de Parcelamento nº 00006/2023- Lei 2.604 de 31 de agosto de 2022; Foi apresentado o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADEPREV Nº 00253/2023), acordo esse entre a Prefeitura e o Senaprev, ressaltando que o mês de setembro do corrente ano ainda não foi feito o recolhimento. Dando prosseguimento houve a apresentação da **PLANILHA DE CÁLCULO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA POR ÓRGÃO; SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**- Seguindo a explanação foi repassado a Situação Previdenciária Secretaria da Previdência Social, o campo que ainda consta irregularidade- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos- DAIR- Encaminhamento, está sendo providenciado sua regularização; Dando prosseguimento foi apresentado o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP- EMITIDO EM 22/08/2023 VÁLIDO ATÉ 18/02/2024**. Foi apresentado o Relatório da TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS-Relação dos Processos em Tramitação no Dia: 27/09/2023. Dando prosseguimento foi repassado o **EXPEDIENTE SENAPREV- OFÍCIOS**- onde foi encaminhado **Memorando/Ofício Comum-7.417/2023**, A Sua Excelência, o Senhor FERNANDO PELLOZO Prefeito de Senador Canedo- e C/C A Sua Excelência, o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA Secretário de Finanças, Assunto: Esclarecimento sobre a situação da dívida previdenciária do município com o SENAPREV e as devidas providências: Por meio da **Prestação de Contas de agosto de 2023**, ficou identificado que temos alguns valores em aberto, que não ocorreram em sua

exp. 7.417/2023
exp. 7.417/2023

totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), os aportes financeiros e parcelamentos, no valor total de e R\$ 9.821.427,77 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso e abaixo discriminado: a) R\$ 667.667,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 738.526,28 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.095.855,70 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao aporte financeiro; AGOSTO 2023 a) R\$ 2.201.486,08 (dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 2.434.214,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.102.949,68 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro.d) R\$ 518.718,18 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos) referente a parcela nº 001/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023; SETEMBRO 2023 a) R\$ 32.279,29 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente a parcela nº 129/225 do Termo de Parcelamento nº 00070/2012; b) R\$ 382.656,81 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a parcela nº 222/240 do Termo de Parcelamento nº 00061/2005; c) R\$ 44.870,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) referente a parcela nº 030/060 do Termo de Parcelamento nº 00587/2021; d) R\$ 79.691,93 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) referente a parcela nº 011/026 do Termo de Parcelamento nº 00006/2023; e e) R\$ 522.510,79 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) referente a parcela nº 002/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023.

É importante destacar que o não repasse das contribuições dos servidores efetivos

lup
ago



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

poderá caracterizar apropriação indébita prevista em nosso ordenamento jurídico. Saliente que o SENAPREV visa o equilíbrio financeiro e atuarial, sendo de suma importância que haja os corretos repasses previdenciários, no intuito de assegurar e garantir todos os benefícios previdenciários previstos na lei municipal aos seus segurados e dependentes. 4. Diante dos fatos, a não regularização das contribuições previdenciárias supramencionadas, impedirá a regularização das exigências contidas no extrato previdenciário fornecido pelo Ministério da Previdência Social (Secretaria da Previdência Social), para fins da emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, nos termos das Portarias Ministeriais. Isto é, o não cumprimento dos critérios e exigências ou a não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária para o Município de Senador Canedo, implicará: I – a não realização de transferências voluntárias de recursos pela União; II – a impossibilidade de celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamento, avais e subvenções em quaisquer órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União; III – no impedimento por parte do Município da colaboração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e outros); IV – o não recebimento pelo Município dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº. 3.112, de 06 de julho de 1999, considerando que o mesmo foi alterado pelo Decreto nº. 3.217, de 22 de outubro de 1999, que versa sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Foi apresentado o INFORMATIVO MENSAL-SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -INFORMATIVO MENSAL DOS RPPS- edição XXXV- agosto /2023; Em seguida foi repassado o **RELATÓRIO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, o Srº Reiter Ferreira Peixoto, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos, faz sua explanação a respeito do mês de janeiro a agosto do ano de dois mil e vinte e três. Relatando que todos os

aguar
Lup
pro

investimentos estão de acordo com a RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, superando as expectativas feitas no início do ano; Foi apresentado o RELATÓRIO BALANCETE FINANCEIRO do mês de agosto/2023; Em seguida foram apresentadas as seguintes **Resoluções**: **RESOLUÇÃO Nº. 024/2023 – CMP-“Dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, da competência de agosto de 2023. ”** **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de AGOSTO DE 2023, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério do Trabalho e Previdência (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que não ocorreu em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), os aportes financeiros e parcelamentos, no valor total de R\$ 9.821.427,77 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso e abaixo discriminado, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo: JULHO 2023 a) R\$ 667.667,22 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 738.526,28 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.095.855,70 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao aporte financeiro. AGOSTO 2023 a) R\$ 2.201.486,08 (dois milhões, duzentos e um mil,

agosto
Lup.
Lup.



Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) referente a parte do servidor; b) R\$ 2.434.214,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) referente a parte patronal; e c) R\$ 1.102.949,68 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro. d) R\$ 518.718,18 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos) referente a parcela nº 001/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023. SETEMBRO 2023 a) R\$ 32.279,29 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente a parcela nº 129/225 do Termo de Parcelamento nº 00070/2012; b) R\$ 382.656,81 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a parcela nº 222/240 do Termo de Parcelamento nº 00061/2005; c) R\$ 44.870,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) referente a parcela nº 030/060 do Termo de Parcelamento nº 00587/2021; d) R\$ 79.691,93 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) referente a parcela nº 011/026 do Termo de Parcelamento nº 00006/2023; e e) R\$ 522.510,79 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) referente a parcela nº 002/017 do Termo de Parcelamento nº 00253/2023. **RESOLUÇÃO Nº. 025/2023 – CMP- “Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de agosto de 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.” RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de AGOSTO DE 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. O Presidente do Conselho, Elécio Inocêncio Teles, solicita aprovação ou não das Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas pelos conselheiros presentes; A

lup
mo

Presidente do Senaprev, Ana Maria Emos Ferreira, informa a todos que a junta médica que atualmente se encontra no Instituto será transferida para o Paço Municipal o que proporcionará uma reestruturação dos departamentos do Senaprev, que com a transferência também da Seplan para o Paço poderá em breve dar início a construção da nova sede do Instituto. Relata que o Senaprev passará por uma auditoria do Pro- gestão com data prevista para o próximo dia: 02/10/2024 para sua aprovação no programa. Relata também o sucesso que foi o Programa Educação Previdenciária que ocorreu no dia 27/09/2023, onde o Instituto levou até aos servidores da: AMMA, IAMESC e SANESC. “ A prefeitura de Senador Canedo realizou nesta quarta-feira (27), a 2ª Edição do Programa de Educação Previdenciária, por meio do Instituto de Previdência do Servidor Público do município (Senaprev). O evento contou com a participação de servidores efetivos das autarquias municipais AMMA, IAMESC e SANESC, representando um importante passo em direção à capacitação, qualificação e formação desses profissionais. A primeira etapa do programa, realizada em agosto de 2022, foi direcionada aos professores da rede municipal, com a participação de mais de 600 docentes. Agora, a atenção se volta para os servidores ativos efetivos das autarquias SANESC, AMMA e IAMESC. O Senaprev busca promover valores como ética, transparência, eficiência, eficácia, responsabilidade e equilíbrio na gestão previdenciária. A programação do evento contou com uma palestra do consultor Carlos Henrique, abordando o tema “Previdência Social, reformas e os impactos nas aposentadorias e pensões”. A apresentação trouxe esclarecimentos importantes sobre as mudanças nas políticas previdenciárias e seus impactos nas vidas dos servidores”. Fica acordado entre os presentes a próxima reunião será dia 26/10/2023, de forma presencial e no horário de 08 h e havendo alguma alteração de data, horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas), onde eu, Claudia Dutra Jorge, lavei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes,

Depos
CP
MA

SENAOPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Wilson Carlos da Silva, *[assinatura]* e *[assinatura]* Claudia Dutra
e/ou; *[assinatura]*



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 28/09/2023

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beronicia Pereira de Oliveira _____

Suplente: Valcir Marta Batista luzatista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge Claudia Dutra Jorge _____

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo _____

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva _____

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocêncio Teles Elécio Inocêncio Teles _____

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____